Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023 **Ano III | Edição nº 428**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Ato da Mesa Diretora nº 002/2023, de 11 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES NO CASO DE FALTA INJUSTIFICADA EM SESSÃO ORDINÁRIA.

Considerando o relatório de Fiscalização referente ao Processo TC-004596.989.22, item B.5.2.4.1, que aponta a inexistência de instrumento normativo que regule os descontos de Vereadores às Sessões Legislativas Ordinárias, em caso de ausências injustificadas e;

Considerando que o artigo 110 do Regimento Interno estatui que será atribuída falta ao Vereador que não assinar o livro de presença até o início da ordem do dia e participar dos trabalhos do Plenário;

Considerando que o Ato fixatório dos subsídios dos Vereadores não prevê qual o percentual ou valor do desconto pelas ausências em Sessões Ordinárias;

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, em especial pelo que estabelece o artigo 30 do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

Art.1º - O não comparecimento do Vereador, devidamente convocado para as Sessões Ordinárias, implicará em desconto, no subsídio do Vereador, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do Vereador faltante.

Parágrafo único - Na justificativa de faltas de Sessões Ordinárias, aplica-se o disposto nos artigos 110 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança.

Art.2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 11 de agosto de 2023.

Jessica Paola Carreta
Presidente da Câmara

Reginaldo Fajan
Vice-Presidente

Natalia Crista da Silva
1ª Secretária

Sebastião Chaves Ferreira Neto
2ª Secretário

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 02/2023

Contrato nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP.

CONTRATADA: N. C. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, com a elaboração das Propostas orçamentárias da Câmara a serem integrados no PPA, LDO e LOA do Município, acompanhamento das audiências públicas para discussão dos Projetos de Lei Orçamentárias, lançamento de despesas, compras/almoxarifado, registro dos bens patrimoniais, prestações de contas de adiantamentos, assessoria fechamento de balanço, emissão de balancetes e empenhos e demais documentos contábeis, publicações dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, contabilização dos pagamentos de despesas, elaboração da conciliação bancária e emissão de boletins de caixa, execução/elaboração, lançamento e demais rotinas da folha de pagamento, geração e envio das obrigações acessórias, SEFIF/GFIP, DIRF, RAIS e DCTF, geração e transmissão dos demonstrativos à Secretaria do Tesouro Nacional referentes ao SICONFI (Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Anual), atendimento as obrigações do Audesp com o envio de todos as informações da fase II, questionários do Audesp como IEG-Prev e Questionário de Transportes e qualquer outro questionário que o TCE institua através do AUDESP, auxilio no envio das informações referentes a Fases III e IV, atendimento, elaboração da Prestação de Contas Anuais e a auditoria do tribunal de contas com a elaboração dos documentos declarações e justificativas referentes a requisição e a defesa das contas anuais perante ao Tribunal de Contas e demais órgãos quando solicitado, objetivando o cumprimento das exigências legais e atendimento ao regramento realizando a assinatura de todos os documentos contábeis por contador/técnico em contabilidade devidamente registrado no CRC-SP, firmado pelas partes em 15 de julho de 2021.

Valor Mensal: R$. 5.058,85 (cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total: R$.60.706,25 (sessenta mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 16/07/2023 à 15/07/2024

Data da Assinatura: 12/07/2022

Fundamento Legal: Contrato Administrativo nº 02/2021.

Nova Aliança – SP, 14 de julho de 2023.

Jessica Paola Carreta

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA/SP
CNPJ n° 51.857.845/0001-39
JÉSSICA PAOLA CARRETA
Presidente da Câmara